



Ata da 35ª (trigésima terceira) Sessão Ordinária da 17ª (Décima Sétima) Legislatura/2025-2028

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025) às 19h20min., reuniram-se na Câmara de Vereadores do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, presidida pelo vereador Edson Gil dos Santos, o 1ª (primeira) Secretária, Andréia Alves Santiago, o 2º (segundo) Secretário, Elson Fernande Souza, e demais vereadores: Claudécio Conceição de Oliveira, Cosme Rochão da Conceição, José Allysson Bispo dos Santos, Luana Gregório de Souza e Rogério Santos da Silva. Ausente o vereador Klebson dos Santos Costa. Havendo quorum legal, o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão. **EXPEDIENTE** – O senhor Presidente saudou a todos e pediu que os vereadores registrassem as respectivas presenças no painel eletrônico. Em seguida, foi solicitado a leitura da Ata da 33ª (trigésima terceira) sessão, que após ser lida, foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Na sequência, o Presidente solicitou a leitura das matérias e a inscrição dos vereadores. **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025** “Dispõe sobre a **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”; **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025** “Dispõe sobre a **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Presidente encaminhou as matérias para Ordem do Dia e passou a palavra ao vereador **José Allysson Bispo**, o qual, afirmou que não integra a defesa pessoal da ex-gestora, lembrando que foi oposição à sua administração, mas argumentou que os Projetos de Decretos Legislativos nº 01/2025 e 02/2025, ao proporem rejeição, não individualizam as irregularidades com a devida prova documental no corpo do texto (ex.: quais despesas, quais processos licitatórios, quais demonstrativos contábeis, em quais meses/atos teria havido o descumprimento dos mínimos). Sustentou que, se o TCE aprovou com ressalvas (no caso de 2020), a Câmara poderia acompanhar o órgão técnico desde que as falhas fossem demonstradas, reiterando um pedido de vistas para anexar os documentos citados. Comprometeu-se, inclusive, a votar contrário as contas se lhe fosse apresentado ao menos um erro comprovado. Criticou o que entende como motivação política na iniciativa dos Projetos em pauta e defendeu que o julgamento das contas deve ser técnico e fundamentado, não “emocional”. O Vereador **Rogério Santos da Silva** pediu aparte para indagar se Allysson se o mesmo analisou o Parecer nº 595/2024 do TCE, afirmando que os analistas sugerem rejeição; Allysson reiterou o pedido de vistas à luz da referência trazida por Rogério, para que as irregularidades sejam anexadas ao processo deliberado. O **Presidente Edson** esclareceu o trâmite das contas do Executivo junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/SE): informou que a Câmara recebeu ofício sobre a disponibilidade dos processos, que o TCE cobra informações sobre o andamento e que há mais de 30 dias os vereadores foram cientificados de que as Contas 2019 e 2020 estariam na pauta. Ao pedido de vistas formulado pelo vereador José Allysson, ponderou que os pontos usados no parecer e nos Projetos de Decretos foram retirados dos próprios processos e do ofício do TCE; enfatizou que não houve “sabotagem” e que as justificativas constam no parecer da Comissão. Allysson afirmou que em nenhum momento citou que houve sabotagem e apenas queria provas concretas das irregularidades. Não havendo mais oradores no expediente, o Presidente passou para a Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA - Em primeria e única discussão e votação - Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025 - Aprovado por 07 (sete) votos favoráveis:** (Edson Gil dos Santos, Andréia Alves Santiago, Claudécio Conceição de Oliveira, Cosme Rochão da Conceição, Elson Fernande Souza, Luana Gregório de Souza e Rogério Santos da Silva) e **01 (um) voto contrário:** (José Allysson Bispo dos Santos). **Em primeria e única discussão e votação - Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 - Aprovado por 07 (sete) votos favoráveis** (Edson Gil dos Santos, Andréia Alves Santiago, Claudécio Conceição de Oliveira, Cosme Rochão da Conceição, Elson Fernande Souza, Luana Gregório de Souza e Rogério Santos da Silva) e **01 (um) voto contrário** (José Allysson Bispo dos Santos). **EXPLICAÇÃO PESSOAL** - O vereador **Claudécio Conceição de Oliveira** explicou que optou por rejeitar as contas de 2019 e 2020 porque, em sua visão, seria incoerente discordar dos técnicos do TCE/SE, que detêm competência específica na análise contábil e fiscal. Ressaltou que as irregularidades apontadas envolvem áreas sensíveis como saúde e educação, e, por esse motivo, não poderia votar favoravelmente. Enfatizou que sua decisão reflete o

Edson Gil

RSS

Luana Gregório de Souza

Claudécio

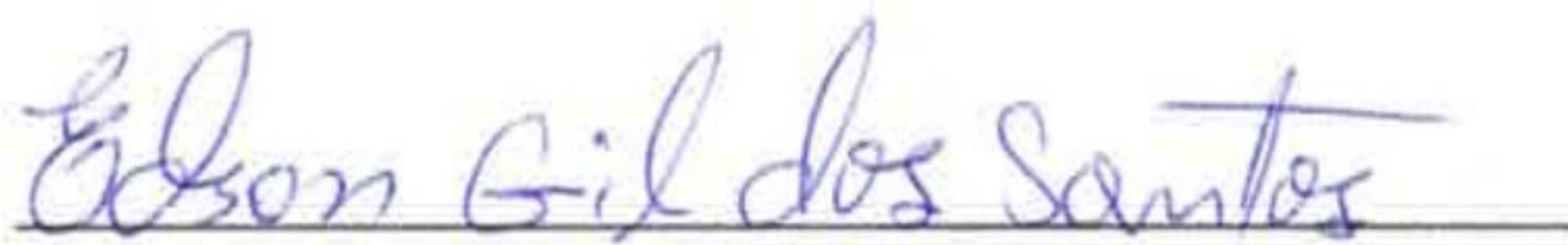
Rogério

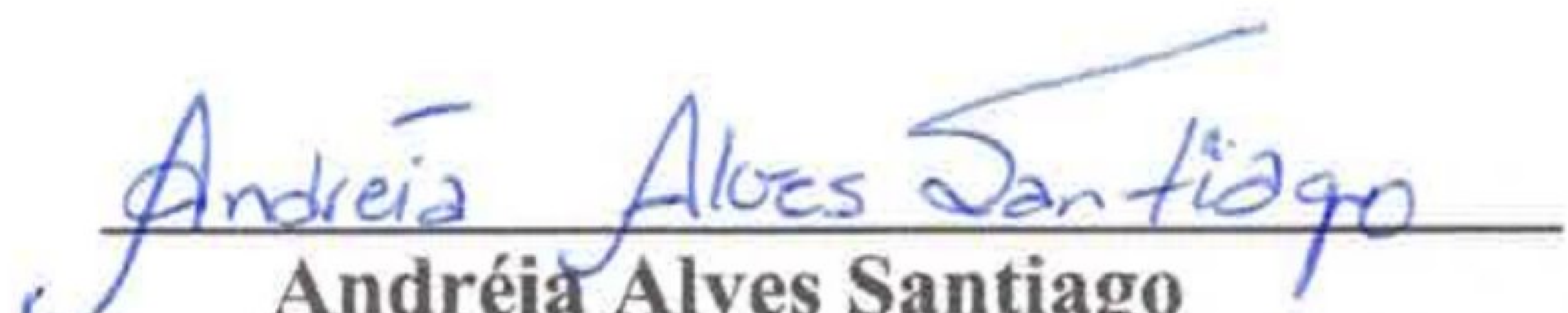


ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

compromisso de não compactuar com falhas que afetam diretamente a população e que os documentos oficiais estão disponíveis para que cada cidadão forme sua própria conclusão. **José Allysson Bispo** usou o espaço para expor sua surpresa com a justificativa de voto do colega Claudécio. Argumentou que este havia sido secretário municipal na gestão da ex-prefeita Ana Rosa e, portanto, ao votar contra, estaria, de certa forma, reprovando também sua própria participação. Reiterou que, ao contrário, ele próprio foi opositor declarado durante todo o mandato da ex-prefeita, tendo sido voz firme de fiscalização. Lamentou que os projetos aprovados não trouxessem especificação de irregularidades com provas anexas, sustentando que sua postura de voto contrário visou a coerência e a transparência. O diálogo entre os dois vereadores se prolongou, com Claudécio explicando que, como secretário, não tinha força sobre decisões financeiras e que muitas de suas iniciativas na Secretaria de Esportes não foram acatadas pela gestão. Allysson reconheceu a resposta, mas insistiu que a votação do colega decorreu mais de contexto político e sentimental do que de base documental. Ambos mantiveram o debate em tom respeitoso, permitindo inclusive apartes mútuos, sem ultrapassar o limite pessoal. Não havendo mais oradores na explicação pessoal, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, marcando outra para logo em seguida. Sala das sessões, Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe.

Pinhão/SE, 11 de setembro de 2025.

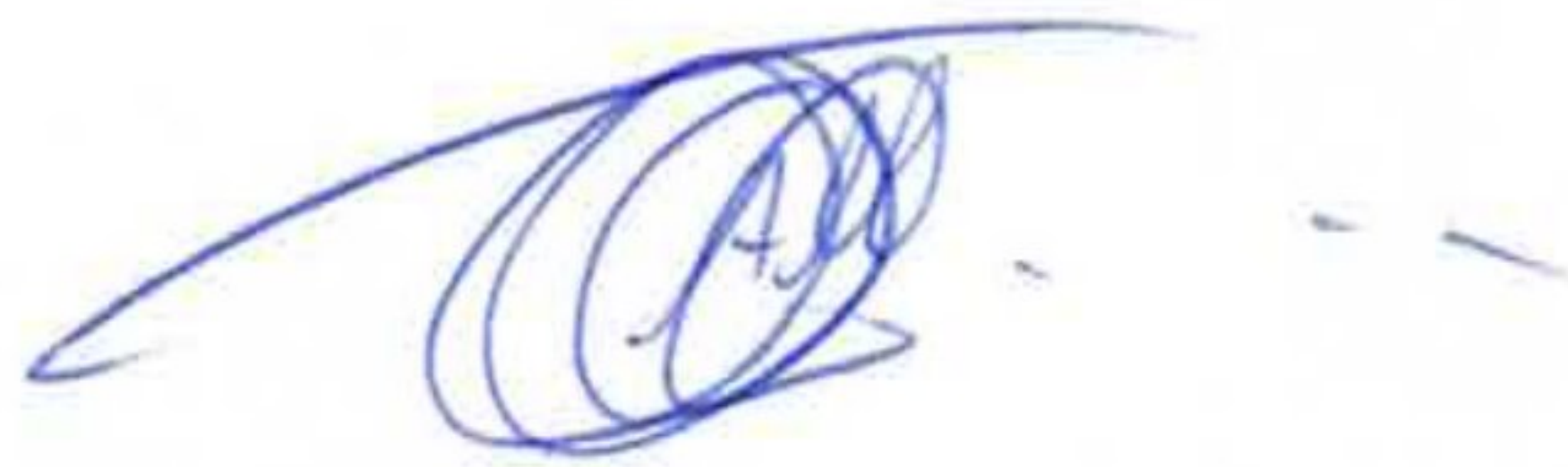

Edson Gil dos Santos
(Presidente)


Andréia Alves Santiago
(1ª Secretária)


Elson Femande Souza
(2º Secretário)


R.S. Silva


Paulo




Luana Gregório de Souza